

♪ Inscrição para o Jardim de Infância e para Creche do Ano Letivo 2018 ♪

平成 30 年度幼稚園入園・保育園入所手続きのご案内



Período de inscrição: **DIA 2 DE OUTUBRO (seg) ~ DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017 (ter)**

- ※ Das 8:30~17:15 Exceto sábados, domingos e feriados nacionais
- ※ Para crianças que tem o endereço na cidade de Aisho a partir do dia 1º de abril de 2018.
- ※ Não aceitamos o requerimento com falta de documentos e através da via correio.

Será necessário receber a aprovação das seguintes categorias para utilizar o estabelecimento.

Aprovação da categoria 1: Criança de mais de 3 anos de idade completos que deseja colocar no **jardim de infância**

Aprovação da categoria 2: Criança de mais de 3 anos de idade completos que deseja colocar na **creche**

Aprovação da categoria 3: Criança de menos de 3 anos de idade completos que deseja colocar na **creche**

Jardim de infância [YOCHIEN] (Crianças nascidas entre 2 de abril de 2012 [H24]~1º de abril de 2015 [H27])

[Para] Crianças de 3 a 5 anos de idade aplicadas a categoria 1.

[Bairro escolar]

Criança que mora no bairro escolar do Ginásio "HATASHO CHUGAKKO" → Jardim de Infância "HATASHO YOCHIEN"

Criança que mora no bairro escolar do Ginásio "ECHI CHUGAKKO" → Jardim de Infância "ECHIGAWA YOCHIEN"

[Local de inscrição]

Criança que vai matricular pela 1ª vez ou novamente → No setor KODOMO SHIEN-KA (sucursal de Echigawa) ou em cada jardim de infância

Creche [HOIKUEN] (Crianças nascidas no dia 2 de abril de 2012 [H24] em diante)

[Para] Crianças de 0 a 5 anos de idade que tem pais que não podem cuidar da criança por motivo de doença, parto, calamidade, trabalho etc. e que se aplicam na categoria 2 ou 3 (dependendo da creche aceitam crianças a partir do término da papinha ou a partir do término da licença maternidade)

※Pessoa que pretende matricular no meio do ano fiscal 2018 ou pessoa que está esperando filho também poderá realizar a inscrição. Nesse caso favor consultar o setor KODOMO SHIEN-KA.

[Creches da cidade]

HATAKAWA HOIKUEN (Kano), HATAKAWA AIJIEEN (Mekada), YAGISHO HOIKUEN (Shimagawa),

ECHIGAWA HOIKUEN (Echigawa), YUTAKA HOIKUEN (Toendo), TSUKUSHI HOIKUEN (Kawara)

※Caso deseja matricular na creche fora da cidade de Aisho por algum motivo, favor consultar o setor KODOMO SHIEN-KA.

[Local de inscrição]

Criança que vai matricular pela 1ª vez ou novamente→No setor KODOMO SHIEN-KA (sucursal de Echigawa)

Trâmite de inscrição

Favor trazer os seguintes documentos no local de inscrição.

- No caso de aprovação da categoria 1 → São necessários somente os documentos ① e ②
- No caso de aprovação da categoria 2 e 3 → São necessários os documentos de ①~③

A ficha de inscrição será distribuída a partir do dia 2 de outubro (seg).

- ① Ficha de inscrição para jardim de infância/creche
- ② Relatório da situação familiar
- ③ Documentos a anexar ※Depende do motivo...(Atestado de trabalho, Atestado de trabalho dentro de casa, Declaração da necessidade de cuidar da criança, cópia da Caderneta de saúde de mãe e filho, Atestado de matrícula, Atestado médico, Atestado de procura de trabalho, Comprovante de tributação de imposto, cópia do Certificado da ajuda de família mãe e filho ou pai e filho, cópia da caderneta de portador de invalidez etc.)



A **Ficha de inscrição** se encontra no setor KODOMO SHIEN-KA (sucursal de Echigawa), no setor KYOIKU SHINKO-KA (sucursal de Hatasho), no Centro de Assistência à Infância (Hatasho), nos jardins de infância de Aisho e nas creches de Aisho.

Informações Setor KODOMO SHIEN-KA (Sucursal de Echigawa) Tel: 0749 – 42 – 7693

~Prevenindo aos danos secundários~

As três chances para apagar o fogo

① Quando sentir o tremor

Se o primeiro tremor não for tão forte, o apague imediatamente.
Ter o hábito diário em apagar o fogo por qualquer pequeno tremor.

② Quando cessar o tremor

É perigoso se aproximar ao foco do fogo durante um forte tremor.
Espere até que cesse e depois apague o fogo.

③ Quando pegar fogo

Os três minutos iniciais serão importantes para extingui-lo. Embora o foco do fogo seja pequeno, peça ajuda aos vizinhos em voz alta, e disque "119" (chamada ao Corpo de Bombeiros). Além de usar extintor e águas, procure utilizar ao máximo todos os materiais disponíveis ao seu redor, como abafar com cobertor, etc. Porém se caso o fogo se alastrar até o teto, refugie-se subitamente. Se for possível, feche as portas e janelas das salas incendiadas para interceptar a entrada de ar.

Formas para extinguir o fogo a cada tipo de focos

Panela com óleo

- Nunca jogar água precipitadamente
- Molhar cobertores ou toalhas grandes, cobrindo-a pela parte da frente da panela, interceptando o ar. (pode usar o extintor)
- Proibido atirar maionese na panela.



No banho

- É muito perigoso ao abrir a porta subitamente, pois poderá aumentar o volume do fogo.
- Desligue a chave do gás e abra a porta lentamente, e extinga o fogo de uma vez.



Aquecedor de querosene

- Jorrar água de uma vez por cima.
- Se tiver vazamento ou tiver alastrado querosene, cobrí-lo com cobertores e jorrar água. (pode utilizar extintor)

Produtos elétricos

- Primeiramente arranque o soquete da tomada prevenindo choques elétricos e apagar o fogo.



Se o fogo atingir uma pessoa

- Rolar-se, pedindo para as pessoas em volta baterem o corpo para apagar o fogo. (pode utilizar extintor)
- Se pegar fogo no cabelo, cubra a cabeça com toalhas ou roupas (evitar as de fibras sintéticas).

Cortina • FUSUMA

- Para evitar que o fogo atinja o teto, arranque as cortinas e derrube o FUSUMA (porta divisória de papel) chutando-o e extinga o fogo.



Pontos essenciais para se refugiar do incêndio

- Se o fogo alastrar até o teto, é o limite em tentar extingui-lo, refugie-se imediatamente.
- Em prioridade, socorra as pessoas que necessitam de ajuda.
- Não se preocupe com as roupas ou objetos a levar, refugie-se o quanto antes possível.
- Não pense duas vezes, hesitar é perigoso. Para atravessar ao meio do fogo, corra sem parar.
- Mantenha uma baixa postura para não ser envolvido pela fumaça.
- Não retorne ao local, depois de se refugiar.
- Caso haja ainda pessoas que não conseguiram se refugiar, comunique ao bombeiro mais próximo.



Sobre o seguro de terremoto: No caso de danos por incêndio devido ao terremoto (inclusive incêndio secundário) não serão indenizados pelos seguros normais de incêndio (KASAI HOKEN). O seguro de terremoto (JISHIN HOKEN) é o um seguro adicional ao de incêndio. Assim confirme com a companhia de seu seguro.